



DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 226/2020

Brasília - DF, disponibilização quinta-feira, 16 de julho de 2020

SUMÁRIO

Presidência	2
Secretaria Geral	2

Presidência**Secretaria Geral****PAUTA DE JULGAMENTOS****38ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA**

Por determinação do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, a Secretaria-Geral torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão plenária virtual extraordinária a ser realizada no dia 17 de julho de 2020 (sexta-feira), das catorze horas às dezessete horas. Os julgamentos do Plenário Virtual poderão ser acompanhados pela rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico deste Conselho.

1) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0005045-14.2020.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO EMMANOEL PEREIRA

Requerente:

ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA

Assunto: TJPA - Providências - Manutenção - Magistrado - Grupo de risco - Coronavírus - COVID-19 - Permanência - Trabalho remoto - Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI - Resolução nº 322/CNJ.

*(Vista regimental ao Presidente Ministro Dias Toffoli)***2) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0004696-11.2020.2.00.0000**

Relator: CONSELHEIRO MARCOS VINICIUS JARDIM RODRIGUES

Requerente:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ROMULO LUIS VELOSO DE CARVALHO

ANTONIO CARLOS MONI DE OLIVEIRA

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: TJMG - Portaria Conjunta nº 949/2020/PR/2020 - Irregularidade - Audiência de custódia - Prisão em flagrante - Realização - Corpo de delito - Registros fotográficos - Ausência - Oitiva - Defesa - Descumprimento - Resolução nº 213/CNJ - Recomendação 62/CNJ - Pandemia - Coronavírus - COVID-19.

*(Ratificação de liminar)*Desembargador **Carlos Vieira von Adamek**

Secretário-Geral

PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 31 DE 14 DE JULHO DE 2020

Institui a Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - MGP-TIC.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTI de gerir e implementar estratégias e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a amplitude da missão do DTI do CNJ e a adoção do modelo de gestão orientado a projetos;

CONSIDERANDO ainda a Instrução Normativa nº 79, de 30 de março de 2020, que regulamenta o gerenciamento de projetos institucionais no âmbito do CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma do Anexo desta Portaria, a Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - MGP-TIC, destinada a auxiliar o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação na iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle e encerramento de suas iniciativas formais (projetos, programas e planos de ação).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**